

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO HUMANA COM TECNOLOGIAS

# EDITAL

QUALIFICAR 240 SERVIDORES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E PESQUISA EM RECUPERAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DA PORTARIA CONJUNTA DE DESCENTRALIZAÇÃO INEA/UERJ Nº 129 DE 21 DE JULHO DE 2016.

O INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO HUMANA COM TECNOLOGIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IFHT/UERJ torna público o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Programa de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Recuperação Ambiental para 4 (quatro) turmas no 2º semestre de 2016, para servidores da SEA/INEA portadores de diploma de conclusão, no mínimo, do ensino médio.

## 1 - PÚBLICO ALVO

O Programa de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Recuperação Ambiental destina-se a servidores ativos em unidades da SEA/INEA e portadores de Diploma de conclusão do ensino médio.

## 2 - VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 240 (duzentas e quarenta) vagas.

Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

## 3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. Período e local das inscrições:

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 de agosto até 26 de agosto de 2016, exclusivamente online via site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea) ;

3.1.2. O candidato deve responder, no ato de preenchimento do Formulário de Inscrição online, obrigatoriamente e simultaneamente, as perguntas do Processo Seletivo para concluir o registro de sua inscrição;

3.2. Do resultado do Processo Seletivo

3.2.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação do preenchimento do Formulário de Inscrição e das Respostas das questões da Prova do Processo Seletivo. O resultado final da inscrição será divulgado pelo IFHT/UERJ, conforme calendário disposto no item 7 (sete) do presente Edital, a ser disponibilizado no site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea) .



3.2.2. Os candidatos que não preencherem corretamente todos os campos do Formulário de Inscrição e não responderem as questões avaliativas da prova serão eliminados do Processo Seletivo.

#### **4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Preencher obrigatoriamente e simultaneamente o Formulário de Inscrição e responder as questões avaliativas da Prova do Processo seletivo, ambos online e disponíveis exclusivamente no site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea), dentro do prazo previsto no item 7 (sete) do presente Edital.

4.2. O conteúdo das questões versará sobre tema relacionado ao Programa de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Recuperação Ambiental, com subsídios no ANEXO I questões eliminatórias e Anexo II, questão classificatória, do presente Edital.

4.2.1. A prova constará de três questões discursivas, sendo 2 (duas) de caráter eliminatório e 1 (uma) de caráter classificatório.

4.2.2. O padrão de respostas das questões avaliativas será divulgado no dia 29/08/2016 e será disponibilizado, a partir das 16:00 horas no site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea).

#### **5 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO**

a) Será considerado aprovado na análise do formulário de inscrição, o candidato que preencher corretamente todos os campos. b) Será considerado aprovado na Prova de Seleção, composta pelas três questões avaliativas, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado;

c) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem alfabética, em data prevista no calendário constante no item 7 (sete) do presente Edital;

d) No caso de empate na nota da prova de seleção, a classificação dos candidatos será decidida com base no critério maior idade do candidato (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

#### **6 - DA MATRÍCULA**

a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, conforme lista publicada pelo calendário do presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Programa;

b) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Recuperação Ambiental será realizada exclusivamente no site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea) em data prevista no calendário constante no item 7 (sete) do presente Edital;

c) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados e classificados;

d) A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital, no item 7 (sete).

e) Não haverá segunda chamada para a prova;

f) Havendo desistência, após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação;

g) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Recuperação Ambiental.

#### **7 - CALENDÁRIO**

a) Das **Inscrições e do Processo Seletivo simultâneo.**

Data: nos dias entre 01 de agosto e 26 de agosto de 2016.

Local: Exclusivamente no site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea).



**b) Resultado Parcial das Inscrição e do Processo Seletivo**

Data: 05 de setembro de 2016.

Horário: a partir das 16:00 horas.

Local: exclusivamente nos site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea) .

**c) Recurso do Processo Seletivo**

Data: 06 de setembro de 2016.

Local: exclusivamente nos site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea) .

**d) Divulgação do Resultado dos Recursos do Processo Seletivo.**

Data: 08 de setembro de 2016.

Horário: a partir das 16:00 horas.

Local: exclusivamente nos site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea) .

**e) Resultado Final**

Data: 09 de setembro de 2016.

Horário: a partir das 16:00 horas.

Local: exclusivamente nos site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea) .

**f) Matrícula**

Data: 12 e 13 de setembro de 2016.

Local: exclusivamente nos site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea) .

**g) Divulgação da Lista de Reclassificados**

Data: 14 de setembro de 2016.

Horário: a partir das 16:00 horas.

Local: exclusivamente nos site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea) .

**h) Matrícula dos Reclassificados**

Data: 15 de setembro de 2016.

Local: exclusivamente nos site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea) .

**i) Cronograma de realização dos encontros presenciais do Programa**

Período: 22 de setembro de 2016 até 15 de dezembro de 2016.

Os encontros presenciais ocorrerão às quintas-feiras de 09:00 às 17:00 horas, nos dias 22 de setembro, 24 de novembro e 15 de dezembro de 2016.

OBS.: A Coordenação do Programa reserva o direito de alterar o calendário de acordo com eventuais necessidades.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

b) Somente será aceita uma inscrição por candidato/CPF.

c) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, não cabendo recursos das suas decisões.

## **ANEXO I**

O Governo do Estado do Rio de Janeiro criou através da Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), submetido a regime autárquico especial e vinculado à Secretaria de Estado do Ambiente, com a função de executar as políticas estaduais do meio ambiente, de recursos hídricos e de recursos florestais adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Estado.

O INEA foi instalado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 12 de Janeiro de 2009, através do Decreto nº 41.628, a partir da fusão de três órgãos: Feema (Fundação Estadual de Engenharia de Meio Ambiente), Serla (Superintendência Estadual de Rios e Lagoas) e IEF (Instituto Estadual de Florestas). O órgão tem sede própria, situada na Avenida Venezuela, 110, Praça Mauá, Centro do Rio, onde também está instalada a SEA (Secretaria de Estado do Ambiente), o que permite uma atuação integrada da secretaria responsável pela formulação da política ambiental e o seu principal órgão executivo.

O INEA intensificou a sua atuação descentralizada através de nove Superintendências Regionais correspondentes às regiões hidrográficas do Estado, integrando assim a gestão ambiental e a de recursos hídricos. As Superintendências regionais têm autonomia, inclusive, para expedir licenças ambientais para atividades de pequeno e médio potencial poluidor.

O grande desafio do INEA é integrar a política ambiental do Estado e atender às demandas da sociedade nas questões ambientais, oferecendo agilidade no atendimento, mecanismos de controle, acompanhamento e participação, com quadro funcional qualificado e valorizado, credibilidade e atuação descentralizada.

### **Missão**

O INEA surge com a missão de proteger, conservar e recuperar o patrimônio ambiental do Estado do Rio de Janeiro para promover a agenda do desenvolvimento sustentável, sendo um órgão gestor ambiental de referência, exercendo um papel estratégico no desenvolvimento do Estado.

### **Visão**

Ser um órgão gestor ambiental de referência, exercendo um papel estratégico na agenda de desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro, com quadro funcional qualificado e valorizado, credibilidade e atuação descentralizada.

## **ANEXO II**

A recuperação ambiental é crucial nos dias de hoje e fartamente referenciada por legislação pertinente. Esta pesquisa tem como ponto de partida a procura por resultados que permitam fomentar a recuperação ambiental no estado do Rio de Janeiro. A pesquisa de acordo, com Gil (2002) [1], tem como objetivo criar soluções para problemas que são propostos. É decorrência natural a necessidade de formação humana de pesquisadores capacitados para a pesquisa e a gestão ambiental.

A Gestão Ambiental é definida pela Resolução Conama nº 306/2002 como a “condução, direção e controle do uso dos recursos naturais, dos riscos ambientais e das emissões para o meio ambiente, por intermédio da implementação de um Sistema de Gestão Ambiental” [2]. O Programa de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Recuperação Ambiental torna-se



mais frequente na atualidade por se tratar de tema transversal e interdisciplinar. A produção de conhecimento sobre ela não pode estar dissociada, como dissemos, da capacitação para a mesma através de ações de formação humana. Atualmente cada vez mais verificamos a ocorrência simultânea do desenvolvimento de pesquisas e de atividades de capacitação a elas associadas. Acreditamos que esse campo de pesquisa ganhará expansão crescente e superará a visão cartesiana/ tecnicista e a fragmentação das primeiras iniciativas de investigação.

A Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no seu artigo 309, determina: “A Universidade do Estado do Rio de Janeiro, organizada sob forma de fundação de direito público, goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, para o exercício de suas funções de ensino, pesquisa e extensão”. O artigo terceiro do Estatuto da UERJ, que define os fins precípuos da Universidade, reza: “São fins precípuos da UERJ a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social”. A ênfase na importância da pesquisa é reiterada pelo Regimento da UERJ no seu artigo 46, que determina também a indissociabilidade da mesma com o ensino: “O ensino e a pesquisa, como atividades fundamentais da UERJ, deverão realizar-se em sistema de recíproca colaboração, visando ao aperfeiçoamento didático, ao desenvolvimento científico e ao benefício da comunidade, vedada a duplicação de meios para fins idênticos”.

O Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IFHT/UERJ), através de mediação tecnológica, elaborará conteúdo proprietário exclusivo, utilizando-se de metodologias inovadoras, para articular os aspectos teóricos estudados com as práticas cotidianas.

Tal articulação acontecerá através da pesquisa, compreendida como a construção de novos conhecimentos, a construção de novas técnicas, a criação ou exploração de novas realidades. Segundo Demo (2000, p. 33) [3], “Na condição de princípio científico, pesquisa apresenta-se como a instrumentação teórico-metodológica para construir conhecimento”. Para Luna (2000, p. 15) [4] “Essencialmente, pesquisa visa à produção de conhecimento novo, relevante teórica e socialmente fidedigno...” o conceito novo, para o autor, significa: “(...) um conhecimento que preenche uma lacuna importante no conhecimento disponível em uma determinada área do conhecimento”.

[1] GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

[2] BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). RESOLUÇÃO Nº 306, DE 5 DE JULHO DE 2002. Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais.

[3] DEMO, Pedro. Pesquisa e Construção de conhecimento: metodologia científica no caminho de Habermas. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000.

[4] LUNA, Sergio Vasconcelos de. Planejamento de Pesquisa: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2000.

## **ANEXO III**

Calendário completo do Programa de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Recuperação Ambiental disponibilizado no site [www.ifht.uerj.br/inea](http://www.ifht.uerj.br/inea)

